

PROJETO DE LEI №

, DE 2016

(Do Sr. Cabo Daciolo)

Altera a redação dos arts. 32 e 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir, nos currículos dos ensinos fundamental e médio, a disciplina de Educação Moral e Cívica.

## O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Esta lei altera a redação dos arts. 32 e 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir, nos currículos dos ensinos fundamental e médio, a disciplina de Educação Moral e Cívica.

Art. 2º O art. 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, a
disciplina Educação Moral e Ética, além de conteúdo que trate dos
direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei nº
8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

observada a produção e distribuição de material didático adequado."

"Art. 32.....

(NR)

Art. 3º. O art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passam a vigorar com a seguinte redação:

(( A (	~ ~					
" /\ rt	716					
$\Delta$ II	. )( )					

IV – será incluída a Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória em todas as séries do ensino médio." (NR)

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL CABO DACIOLO (PTDOB/RJ)

**JUSTIFICAÇÃO** 

Educação Moral e Cívica é fundamental para bom funcionamento de uma

sociedade, além de estabelecer aos jovens conceitos e valores da vida em sociedade,

adequados ao ideal de segurança nacional. Além disso, promove o patriotismo e o amor

à Pátria.

O presente Projeto de Lei disciplina tão somente os princípios éticos e

patrióticos de estabelecer às crianças, jovens e adolescentes o conhecimento básico da

nossa história moral política, resgatando todo patriotismo cívico existente no coração

dos brasileiros.

O termo está diretamente ligado aos conceitos de ética e de cidadania, que

significa um conjunto de direitos e deveres ao qual o indivíduo está sujeito no seu

convívio em sociedade, é a qualidade ou o estado do cidadão em que o indivíduo se

encontra no gozo dos direitos civis, políticos e sociais de um Estado, ou no desempenho

de seus deveres e direitos.

Além disso, essa disciplina iria resgatar a moral, os bons costumes e o

conhecimento da divisão político administrativo do Brasil, desconhecidos pela maioria

das crianças e jovens dos dias atuais.

Diante disso, faz-se necessário que nossos jovens aprendam conceitos

relevantes para a vida adulta

Ante o exposto, submetemos aos nobres pares a presente proposição, e

contamos com o apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, em

de

de 2016.

CABO DACIOLO
DEPUTADO FEDERAL
PTdoB/RJ

Deputado Federal **CABO DACIOLO**Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 803
E-mail: dep.cabodaciolo@camara.leg.br
Fone: (61) 3215-5803 / (61) 3215-3803 / Fax: (61) 3215-2803